



## Prorrogação do Chamamento Público para Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XXXIV do Regimento Interno do TCU, considerando a [Lei 10.973/2004](#), alterada pela [Lei 13.243/2016](#); e considerando a alta procura de interessados, RESOLVE:

PRORROGAR a fase de **Recebimento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento** do Chamamento Público 001/2022 relativo à contratação de Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial. Consequentemente, a seção '**Do Cronograma**' do Edital original passa a vigorar com o seguinte teor (datas alteradas em **realce**):

### Do Cronograma

A seleção do fornecedor para esta ETEC é composta das seguintes etapas:

Nº	Etapas	Data de realização
1	Disponibilização deste Edital, do Termo de Referência e do site.	Site: <a href="#">disponível</a> Edital: 17/01/2022
2	Recebimento dos Projetos de P&D.	De 17/01/2022 a <b>25/03/2022</b>
3	Seleção: Análise do Comitê Técnico de Especialistas.	Até <b>28/04/2022</b>
4	Seleção: Divulgação dos projetos selecionados.	<b>29/04/2022</b>
4	Seleção: Negociação e comprovação dos requisitos de habilitação.	De <b>02/05/2022</b> a <b>13/05/2022</b>
5	Anúncio do resultado da Seleção.	<b>18/05/2022</b>

Concluída a Seleção, a dispensa de licitação será ratificada; e a minuta de contrato, analisada pela Conjur. Após o quê as partes convencionarão data para assinatura do contrato.



## Disponibilidade do TCU para esclarecimentos adicionais

Durante a etapa 2 – Recebimento dos Projetos de P&D, o TCU estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas quanto ao objeto ou ao procedimento da ETEC. Os meios para esta interação se encontram no [site da ETEC](#).

## Repetição excepcional de etapas do cronograma

Após a etapa 3 – Análise do CTE, caso entenda necessário, pode o TCU republicar o edital com alterações no objeto ou na execução contratual, de modo a aumentar a chance de sucesso da ETEC.

Nesta hipótese, o cronograma será reiniciado com a republicação do edital, e ocorrerá uma repetição da etapa de recebimento de Projetos de P&D. Para esta nova coleta, os Projetos anteriormente enviados deverão ser atualizados e reenviados, sob pena de não serem considerados no processo de seleção.

O edital poderá ser republicado uma única vez.

## 1 Da ratificação do edital original

Os demais itens do [Edital de Chamamento Público 001/2022](#) permanecem inalterados.

ANA ARRAES

Presidente do Tribunal de Contas da União